



PROJETO DE LEI Nº. 13.241

(Leandro Palmarini)

Institui o **Programa de Incentivo a Práticas de Caminhada e de Corrida de Rua**.

Art. 1º. É instituído o **Programa de Incentivo a Práticas de Caminhada e de Corrida de Rua**, cujas ações contemplarão:

I – instalação, nos logradouros públicos mais utilizados para prática de corrida e caminhada, de placas com instruções de alongamento, vestimenta e cuidados necessários;

II – incentivo ao desenvolvimento de provas de corrida de rua e de caminhada, mediante a agilização dos procedimentos burocráticos e o apoio de todos os setores públicos envolvidos;

III – instalação, na pista que interliga o Jardim Botânico e o Parque da Cidade, de bebedouros e demarcações adequadas para indicação de áreas destinadas às diferentes atividades, tais como ciclismo, corrida e caminhada;

IV – instalação, nos equipamentos públicos mais utilizados para prática de corrida e caminhada, de placas informativas da distância percorrida;

V – apoio à realização de eventos de conscientização quanto à importância da prática de esportes, com enfoque sobretudo nas caminhadas e corridas de rua, abordando os benefícios para a saúde e bem-estar da população;

VI – divulgação do **Programa** por meio das mídias e canais oficiais do Município.

Art. 2º. Para a execução das ações do **Programa**, em complementação às dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, poder-se-á firmar parcerias público-privadas e obter patrocínios.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº 13.241- fl. 2)

Justificativa

Caminhadas e corridas de rua são modalidades de esporte e lazer que apresentam grande potencial, uma vez que é crescente o número de adeptos a tais práticas.

São notórios os benefícios da prática regular de exercícios físicos para a saúde orgânica, mental e psicossocial dos praticantes, uma vez que promove incrementos em força, resistência e socialização.

Como forma de promover o desenvolvimento seguro da prática de caminhadas e corridas de rua em nosso Município, torna-se necessário o empenho do Poder Público para estimular e sistematizar as atividades ao ar livre nos logradouros e equipamentos públicos.

Assim, peço o apoio dos nobres Pares à presente propositura.

Sala das Sessões, 20/08/2020

LEANDRO PALMARINI